DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 472 | Terça-feira, 22 de março de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N°. 4763/2022.

"Altera o Decreto n°. 4.466 de 06 de maio de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 66.575, de 17 de março de 2022, que altera o Decreto Estadual, nº. 65.897, de 30 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – O Inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 4.466, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar na seguinte redação:

"I – O uso de máscaras de proteção facial em:
a) Locais destinados à proteção de serviços de saúde;
b) Meios de transportes coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque." (NR).

Art. 2º - A Secretaria de Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessários à execução deste decreto.

Art. 3º – Ficam mantidas as disposições do Decreto nº. 4.466/2020, não alteradas por este Decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.760, de 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de março de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.